



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 060/2021_2025

Assunto: - Venda de Bens – Concurso publico tendente à alienação de um trator propriedade da Junta de Freguesia.

Regulamento

Proposta de Venda de Bens Públicos

Artur Domingos Pires Salvador, Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos, faz publico conforme deliberação Proposta n.º 60 _2021/2025, tomada na reunião de 04 de Abril de 2023, e nos termos da alínea kk), n.º 1, artigo 16 da lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação da junta de freguesia do procedimento de alienação de viaturas usadas e maquinaria agrícola nas seguintes condições:

Procedimento para alienação de viaturas usadas/ Maquinaria agrícola

- 1) Tipo de procedimento: alienação de viaturas e maquinaria agrícola
- 2) Entidade adjudicante: Freguesia de Sangalhos, NIPC 501094270, com sede na Av. Dr. Seabra Dinis, n.º 474, 3780-111 Sangalhos, com o endereço de correio eletrónico geral.junta@freguesiadesangalhos.pt
- 3) Objeto do procedimento: Lotes, composto pelos seguintes bens patrimoniais:

Preço Base	Categoria	Marca Modelo	Matrícula	Combustível	Ano
14000,00€	Máquina Agrícola	Trator Massey Fergusson	57-82-RC	Gasóleo	2001
1000,00€	Máquina Agrícola	Atrelado Galucho	L-14979		2004

- 4) Avaliação dos Bens: As viaturas e as maquinas agrícola podem ser avaliadas mediante marcação prévia, através do endereço geral.junta@freguesiadesangalhos.pt ou pelo telefone 234 742174
- 5) Publicitação: O procedimento será publicado na página eletrónica da freguesia e em edital a afixar nos locais de estilo.
- 6) Apresentação de propostas: As propostas devem ser enviadas para a sede da Junta de Freguesia, em carta fechada, com a indicação “Proposta para compra de viaturas / Máquina agrícolas”. Na proposta deve ser identificado claramente:
 - Concorrente através de Nome/designação, NIF, Morada fiscal ou sede, valor, e contacto telefónico.
- 7) Preço Base: O preço mínimo que a Junta de Freguesia está disposta a receber pelos lotes é o valor respetivo afixado no edital com a designação e características dos bens, não sendo admitidas propostas cujo montante seja inferior.
- 8) Data limite: as propostas devem dar entrada nos serviços administrativos até as 17h00 do dia 19 de maio de 2023.
- 9) Abertura das propostas: O ato público de abertura das propostas será realizado no dia 24 de maio às 16h00 na sede da Junta de Freguesia de Sangalhos.
- 10) Critério de adjudicação: O critério de adjudicação será o preço mais elevado por bem.
- 11) Crítérios de desempate: Em caso de igualdade de preços, e estando presentes pelo menos um dos proponentes dá-se início a licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada. Caso os proponentes não estejam presentes será adjudicada a proposta que tenha entrado primeiro nos Serviços da Junta de Freguesia.
- 12) Condições de Pagamento e Transferência Propriedade:
 - a) Se estiver presente o adjudicatário pagará, obrigatoriamente, findo o ato, nos serviços administrativos, no mínimo, o valor correspondente a 50% do valor da adjudicação, como sinal.
 - b) O pagamento da parte restante (50%) é efetuado no prazo de 48 horas, contados a partir da data do ato publico.

Handwritten signature in blue ink.

- c) Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação do valor proposto (100%) no prazo de 48 horas, após comunicação dos serviços.
- d) O Pagamento é efetuado obrigatoriamente através, de MB ou Transferência bancaria para IBAN da Junta de freguesia.
- e) Os objetos da alienação serão entregues, contra apresentação do documento do pagamento global, no prazo máximo de 2 dias.
- f) Correm por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação e da transferência de propriedade.
- g) A adjudicação considera-se sem efeito na falta de cumprimento dos prazos referidos nos números b) e c) perdendo o adjudicatário, a favor da Junta de Freguesia, as importâncias pagas, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal.

13) Disposições finais:

- a) Os veículos e as máquinas agrícolas são entregues no estado em que se encontram não podendo o adjudicatário alegar desconhecimento do mesmo.
- b) Na falta de cumprimento de quaisquer condições de alienação, resultará a resolução da adjudicação, revertendo para a Junta de Freguesia o(s) objetos(s) da alienação.
- c) Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Sangalhos, 04 de Abril de 2023



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 04 de abril a **Proposta 060/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	X
Aprovada por Maioria	
Reprovada	

Sangalhos, 04 de abril de 2023

*Aprovado em
Assamblea de Freguesia
em, 26-04-2023*

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador